



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.284 DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 10.775,00 (dez mil, setecentos e setenta e cinco reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.394 de 22 de dezembro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

| | |
|---|----------|
| 08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 2.064. Manter o Programa Bombeiro Comunitário | |
| 4.4.90.52.00.00.3511 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.490,00 |
| 09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO | |
| 003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO | |
| 2.073. Manter Parques, Praças e Jardins | |
| 4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 9.285,00 |

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro das fontes: 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 9.285,00 (nove mil duzentos e oitenta e cinco reais); 3511 - Taxas - Prestação de Serviços, no valor de R\$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal